



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Eugênio Costa, 72 – CEP 59808-000 – ☎ Telefax. 398 - 0020 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei nº 092/2001.

Modifica os anexos II, IV, V, VI e VII, parte integrantes da Lei Complementar nº 040/98, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, usando dos poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os Cargos e Vencimentos contidos nos Anexos II, IV, V, VI e VII, parte integrante da Lei Complementar nº 040/98, passa a ser os Constantes desta Lei.

Parágrafo Único - Os anexos antes constantes da citada Lei nº 040/98, de 18 de fevereiro de 1998, com exceção dos Anexos I e III, não terão mais efeitos em virtude de suas substituições pelos constantes da presente Lei.

Art. 2º - A presente Lei depois de aprovada e sancionada, entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN,
Em, 17 de dezembro de 2001.


Luiz Gonzaga de Queiroz
- PREFEITO -
C/P: 107.321.798-10

ANEXO I**CARGOS QUE COMPÕEM A MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

<u>GRUPO BÁSICO - PADRÃO "A"</u> (Escolaridade informal)	- Auxiliar de Serviços Gerais - ASG - Vigilante - Gari - Coveiro
<u>GRUPO OPERACIONAL - PADRÃO "A" e "B"</u> (1º grau menor = 4ª série)	- Motorista - Tratorista - Assistente de Serviços Diversos - ASD
<u>GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO - PADRÃO "A" e "B"</u> (1º grau completo)	- Agente Fiscal - Telefonista - Assistente Administrativo - Recepcionista
<u>GRUPO TÉCNICO DE /E NÍVEL MÉDIO - PADRÃO "B" , "C" , "D" , "E" , "F" e "G"</u> (2º grau completo)	- Secretário Escolar - Auxiliar de Biblioteca - Auxiliar de Enfermagem - PAD - IV (Professor Polivalente)
<u>GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR PADRÃO "C" , "D" , "F" , "G" e "H"</u>	- Médico - Dentista - Enfermeiro - Farmacêutico Bioquímico - Assistente Social - Nutricionista - Supervisora Escolar - Pedagogo - PAD - V (Professor Autorizado de Disciplina)

ANEXO II	
CARGOS QUE COMPÕE AS FUNÇÕES TRANSPOSTAS	
<u>GRUPO BÁSICO</u> (Escolaridade informal)	- ASG, Merendeira, Zelador, Jardineiro = AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ASG.
<u>GRUPO OPERACIONAL</u> (1º grau menor = 4ª série com qualificação profissional)	- Encarregado de Posto = ASSISTENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
<u>GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO</u> (1º grau completo)	- Telefonista = TELEFONISTA
<u>GRUPO TÉCNICO DE/E NÍVEL MÉDIO</u> (2º grau Específico de Magistério ou Logus com qualificação profissional)	- Professor = PAD - IV

ANEXO III	
CARGOS QUE COMPÕEM OS GRUPOS DE TRANSPOSIÇÕES	
PESSOAL PERMANENTE	QUANTITATIVO
<u>GRUPO BÁSICO</u> A S G - Vigilante.....	
<u>GRUPO OPERACIONAL</u> Encarregado de Posto.....	
<u>GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO</u> Telefonista.....	
<u>GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</u> PAD - IV (Professor Polivalente).....	

TOTAL DE SERVIDORES COM ESTABILIDADE =

ANEXO IV	
CARGOS QUE COMPÕE OS GRUPOS DE NOMEAÇÕES	
PESSOAL PERMANENTE	QUANTITATIVO
<u>GRUPO BÁSICO</u>	
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG.....	71
Gari	15
Vigilante.....	06
Coveiro.....	02
<u>GRUPO OPERACIONAL</u>	
Motorista.....	07
Tratorista.....	02
Assistente de Serviços Diversos - ASD.....	03
<u>GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO</u>	
Agente Fiscal.....	02
Recepcionista.....	02
Assistente Administrativo.....	01
<u>GRUPO TÉCNICO DE/E NÍVEL MÉDIO</u>	
Secretário Escolar.....	04
Auxiliar de Biblioteca.....	01
Auxiliar de Enfermagem.....	01
PAD - IV (Professor Polivalente).....	47
<u>GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</u>	
Médico.....	01
Dentista.....	01
Enfermeiro.....	01
Farmacêutico Bioquímico.....	01
Assistente Social.....	01
Nutricionista.....	01
PAD - V (Licenciatura Plena).....	10

TOTAL DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS = ===== 180

ANEXO VI

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS E GRATIFICADAS

CIGLA	DENOMINAÇÃO	VENC. R\$	REP./GRATIF	QUANT. CARG.
CC - 1	ASSESSOR DE GABINETE (JUR.)	719,92	120,00	01
CC - 2	CHEFIA DE GABINETE CIVIL	530,00	-	01
CC - 3	SECRETÁRIO MUNICIPAL	530,00	-	05
CC - 4	TESOUREIRO	530,00	-	01
CC - 5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	405,00	-	06
CC - 6	COORDENADOR DE DIVISÃO	322,45	-	09
CC - 7	CHEFE DE SETOR	254,94	-	03
CC - 8	ENCARREGADO DE SEÇÃO	225,00	-	02
CC - 9	SUPERVISOR	225,00	-	02

TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS ===== 30

ANEXO VII**DEFINIÇÃO DO "PADRÃO" POR FAIXA SALARIAL**

20 (VINTE) HORAS SEMANAIS			40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS		
DE	PARA	PADRÃO	DE	PARA	PADRÃO
90,00	119,99	A-20	180,00	239,99	A
120,00	149,99	B-20	240,00	299,99	B
150,00	189,99	C-20	300,00	379,99	C
190,00	229,99	D-20	380,00	459,99	D
230,00	279,99	E-20	460,00	559,99	E
280,00	339,99	F-20	560,00	679,99	F
340,00	399,99	G-20	680,00	799,99	G
400,00	479,99	H-20	800,00	939,99	H
Acima de 480,00		I-20	Acima de 940,00		I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COMISIONADAS E GRATIFICADAS - ANEXO VI

SIGLA		DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO	QUANT. CARGOS	LOTACÃO
CC - 01	ASSESSOR DE GABINETE (JUR.)	ASSESSOR JURÍDICO	01	GAB. PREFEITO	
CC-02	CHEFIA DE GABINETE CIVIL	CHEFE DE GABINETE CIVIL	01	GAB. PREFEITO	
CC - 03	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	SEC. ADMINISTRAÇÃO	
		SECRETÁRIO DE SAÚDE	01	SECRETARIA DE SAÚDE	
		SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMOS	01	SECRETARIA DE OBRAS E URB.	
		SECRETÁRIO DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL	01	SEC. TRAB. ASSIST. SOCIAL	
CC - 04	TESOUREIRO	TESOUREIRO	01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
CC - 05	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE AGRICULTURA	01	DEPART. DE AGRICULTURA	
		DIRETOR DE GABINETE	01	GABINETE DO PREFEITO	
		DIRETOR MUNICIPAL	01	SEC. DE EDUCAÇÃO	
		DIRETOR ESCOLAR	02	SEC. DE EDUCAÇÃO	
		DIRETOR DE FINANÇAS	01	SEC. DE FINANÇAS	
CC - 06	COORDENADOR DE DIVISÃO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
		COORDENADOR DE TRANSPORTE	01	SEC. OBRAS E URBANISMOS	
		COORDENADOR DE APOIO LEGISTA	01	SEC. ADMINISTRAÇÃO	
		COORDENADOR DA MERENDA	01	SEC. DE EDUCAÇÃO	
		COORDENADOR DO SETOR PESSOAL	01	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
		COORDENADOR DE CADASTRO	01	SEC. DE FINANÇAS	
		COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	SEC. DE EDUCAÇÃO	
		COORDENADORA DE CRECHE	01	SEC. TRAB. ASSIST. SOCIAL	
		COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA	01	SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
				CHEFE DO SETOR PESSOAL	01
CC - 07	CHEFE DE SETOR	CHEFE DE TRIBUTOS	01	SEC. DE FINANÇAS	
		CHEFE DE PORTARIA	01	GABINETE DO PREFEITO	
CC - 08	ENCARREGADO DE SECÇÃO	ENCARREGADO DE SECÇÃO DE LIMPEZA	01	SEC. OBRAS E URBANISMOS	
		ENCARREGADO DE OBRAS	01	SEC. OBRAS E URBANISMOS	
CC - 09	SUPERVISOR	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	01	SEC. DE EDUCAÇÃO	
		SUPERVISOR DE CRECHE	01	SEC. TRAB. ASSIST. SOCIAL	
TOTAL				30	